



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 019/2015**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidora Municipal.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup> **MARIA CENELITA DOS SANTOS MIRANDA – Assistente de Serviços Organizacionais II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 30/04/1993 a 29/05/2003 e será gozada no período de 01/12/2014 a 29/05/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2014.

Ladário-MS, 08 de janeiro de 2015.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal